



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 2, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui Comissão temporária que tem por objetivo o estudo de viabilidade de afastamento integral de servidores docentes para a realização de pós-doutorado no período de 2021 a 2023 no âmbito da Faculdade de Serviço Social, com a proposição de lista nominal

A DIRETORA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o art. 96-A da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião interdepartamental da Faculdade de Serviço Social, realizada em 17 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do Colegiado da Pós-Graduação, realizada em 24 de novembro de 2020; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.903574/2021-92,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissão temporária para estudar a viabilidade de uma proposta de afastamento integral de servidores docentes para a realização de pós-doutorado no período de 2021 a 2023, considerando a particularidade das atividades desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação em Serviço Social,

§ 1º Ao final de seus trabalhos, a Comissão irá propor uma previsão de afastamentos para os próximos dois anos, em conformidade com os critérios aprovados na Faculdade de Serviço Social em 2016.

§ 2º A Comissão concluirá os seus trabalhos em até trinta dias, contados da publicação desta Portaria e prorrogáveis por igual período.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, da carreira do magistério superior, para compor a Comissão temporária:

I - ALEXANDRA APARECIDA LEITE TOFFANETTO SEABRA EIRAS, SIAPE 1165245;

II - ANA MARIA FERREIRA, SIAPE 2639479;

III - BRUNO BRUZIGUESSI BUENO, SIAPE 2859440; e

IV - RODRIGO DE SOUZA FILHO, SIAPE 2227832.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

ALEXANDRA APARECIDA LEITE TOFFANETTO SEABRA EIRAS

DIRETORA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Diretor (a)**, em 10/02/2021, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0269394** e o código CRC **161504C3**.